FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	**Processo**: 23118.001872/2017-20
Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa	**Parecer**: 483/CPPMA
Assunto: Proposta de Resolução – Proposta de emenda à Resolução 111/CONSAD, de 25/09/2013. Constituição da Assessoria de Cerimonial e Protocolo da UNIR.	
Interessado: Adilson Siqueira e outros	
Relator: Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano	

I- RELATÓRIO

O processo em pauta trata da Proposta de emenda à Resolução 111/CONSAD, de 25/09/2013. Constituição da Assessoria de Cerimonial e Protocolo da UNIR, totalizando 23 folhas, com os documentos descritos a seguir:

1- Memorando 088/2017/GR/UNIR de 09/06/2017 (Folhas 01-04);
2- Regimento Interno Assessoria de Cerimonial e Protocolo da UNIR (Folhas 05-13);
3- Proposta de emenda à Resolução 111/CONSAD, de 25/09/2013 (Folha 14);
4- Despacho 1004/2017/GR/UNIR para SECONS e Secretaria da Reitoria em 13/06/2017 encaminhando o processo (Folha 15);
5- Despacho 0501/2017/SECONS para a Presidência da Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa em 19/06/2017 (Folha 16);
6- Troca E-mails entre a SECONS e Presidência da CPPMA (Folhas 17 -19);
7- Despacho 505/2017/SECONS ao Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano para análise e parecer em 20/06/2017 (Folha 20),
8- Diligência do Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano para ASCOM em 27/07/2017 (Folha 21),
9- Memorando sem numeração da ASCOM à Reitoria em 08/09/2017 (Folha 22),
10- Despacho 1934/2017/GR/UNIR ao Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano em 29/11/2017 restituindo o processo (Folha 23);

II- ANÁLISE

Após a análise do Processo em pauta, salientamos a importância da proposta para a organização e modernização dos atos formais da Universidade Federal de Rondônia. É fato que o Cerimonial na UNIR já existe, porém até agora esse trabalho não foi regimentado.

A criação da Assessoria de Cerimonial é fundamental para a regulamentação das atividades que a equipe do cerimonial já está realizando não somente na UNIR em Porto Velho, senão em os outros Campi onde também existem equipes de cerimonial.

O Regimento Interno apresentado é sólido nos seus conceitos, apresenta uma coerente distribuição de cargos da equipe, porém é por isso foi realizada um pedido de esclarecimento à ASSCOM, algumas funções poderão se confundir com as de essa outra assessoria.

A ASSCOM conforme Memorando que consta no processo (Folha 22), ainda não possui um Regimento Interno, acredito que essa seja uma situação que deva ser superada em breve porque no Art. 25, Parágrafo único, do Regimento Geral da UNIR se faz menção a esse Regimento.

Dessa forma, quando elaborado, o Regimento da ASSCOM deverá analisar especialmente as atribuições no que tange especialmente às Relações Públicas, porque existem questões que devam ser incumbência da ASSCOM e que não devam se sobrepor as Competências do Relações Públicas apresentadas no Regimento da Assessoria de Cerimonial e Protocolo da UNIR (Folha 09).

Por ser da área da Comunicação e especificamente das Relações Públicas, este Relator acredita que é possível que tanto a Assessoria de Comunicação e a Assessoria de Cerimonial e Protocolo possam desenvolver suas atividades de forma separada, porém se não deixar claramente explícita a função de cada uma das assessorias uma poderá se sobrepor à outra.

Outra questão que foi necessária ser esclarecida e que também foi motivo de diligência é a questão da FG 1 pretendida para essa Assessoria de Cerimonial e Protocolo na proposta de emenda à Resolução 111/CONSAD (Folha 14), no parágrafo 2º, porque como como todos já vivenciamos no CONSAD esse tipo de situações foram motivo de constante preocupação e difícil solução.

A Reitoria se manifestou favorável à criação de essa nova Unidade reconhecendo que a ausência da gratificação não se torna um impeditivo para sua criação, e que essa questão pontual será regularizada posteriormente.

III – PARECER:

Diante do exposto consideramos de suma importância a proposta da criação da Assessoria de Cerimonial e Protocolo na UNIR elogiamos o trabalho e iniciativa de quem já está trabalhando no processo. Portanto, s.m.j. sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação da Proposta de emenda à Resolução 111/CONSAD, de 25/09/2013 com a constituição da Assessoria de Cerimonial e Protocolo da UNIR.

Vilhena, 26 de janeiro de 2018.

Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano
Conselheiro CPPMA/CONSAD

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa – CPPMA
Processo: 23118.001872/2017-20	**Parecer**: 483/CPPMA
Assunto: Proposta de Resolução – Proposta de emenda à Resolução 111/CONSAD, de 25/09/2013. Constituição da Assessoria de Cerimonial e Protocolo da UNIR.	
Interessado: Adilson Siqueira e outros	
Relator: Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano	

Decisão:

Na 46ª sessão ordinária, em 22.03.2018, a Câmara retira o processo de pauta para mais instruções e possíveis diligências.

Conselheira Walterlina Barboza Brasil
Presidente